



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Terça-feira, 15 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 992

Página 1 de 15

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1
Editais	5
Edital de Notificação	5
Atos do Prefeito	5
Despacho Decisório	5
Secretaria Municipal da Saúde	6
Vigilância Sanitária	6
Notificação	6
Secretaria Municipal de Assistência Social	6
Outros atos administrativos	6
Secretaria Municipal da Administração	7
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Secretaria Municipal de Planejamento	9
Edital de Audiência Pública	9
Secretaria Municipal da Fazenda	11
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	11
Tributos arrecadados	11
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	13
Atos Oficiais	13
Portarias	13
Licitações e Contratos	13
Contratos	13
PODER LEGISLATIVO	14
Licitações e Contratos	14
Aviso de Licitação	14

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Decretos

DECRETO Nº 11 659, de 04 de outubro de 2019

(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 329.000,00, autorizada pela Lei nº 6314 de 04 de dezembro de 2018)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05	Merenda Escolar		
451	12.361.0009.2024.0000	Alimentação	Escolar
			315.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
06	Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante		
496	12.363.0010.2027.0000	Manutenção do Ensino	
	Profissionalizante		8.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
11	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
01	Administração e Planejamento		
944	04.122.0022.2057.0000	Desenv. das Ativ. da Secretaria	
	da Administração		1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
20	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍP		
00	Fundo Social de Solidariedade do Mun. de Votuporanga		
1729	04.122.0038.2083.0000	Manutenção das Atividades do	
	FMSMV		4.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
22	SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E		
01	Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Ge		
1774	04.124.0059.2153.0000	Manutenção das Atividades da	
	Controladoria		1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
TOTAL			R\$ 329.000,00

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:



02	PREFEITURA MUNICIPAL		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05	Merenda Escolar		
452	12.361.0009.2024.0000	Alimentação	Escolar
315.000,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
06	Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante		
489	12.363.0010.2027.0000	Manutenção do Ensino	
Profissionalizante	8.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
11	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
01	Administração e Planejamento		
941	04.122.0022.2057.0000	Desenv. das Ativ. da Secretaria	
da Administração	1.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
20	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNI		
00	Fundo Social de Solidariedade do Mun. de Votuporanga		
1718	04.122.0038.2083.0000	Manutenção das Atividades do FMSMV	
4.000,00			
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
22	SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA		
01	Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria		
1772	04.124.0059.2153.0000	Manutenção das Atividades da	
Controladoria	1.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
TOTAL	R\$ 329.000,00		

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 04 de outubro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 11 660, de 04 de outubro de 2019

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 254.200,00, autorizada pela Lei nº 6296 de 06 de novembro de 2018)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 254.200,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e duzentos reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
02	Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo		
75	04.122.0003.2006.0000	Desenvolvimento das Relações	
Institucionais	6.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		

02	Departamento de Ensino Fundamental		
255	12.361.0007.2019.0000	Escola Cidadã	3.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
01	Fundo Municipal de Saúde		
1089	10.301.0025.2062.0000	Assist. Integral e Humanizada na	
Atenção Bás.	180.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1272	10.305.0026.2065.0000	Promoção da Vigilância das condições	
de Saúde	10.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1276	10.305.0026.2065.0000	Promoção da Vigilância das condições	
de Saúde	10.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE		
E SEGURANÇA			
02	Departamento de Trânsito		
1389	26.782.0032.2075.0000	Gestão de Trânsito	38.200,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1399	26.782.0032.2075.0000	Gestão de Trânsito	7.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
TOTAL	R\$ 254.200,00		

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
03	Departamento de Cerimonial e Comunicação		
100	04.131.0003.2009.0000	Desenvolvimento das Relações	
Institucionais	6.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02	Departamento de Ensino Fundamental		
263	12.361.0007.2019.0000	Escola Cidadã	
3.000,00			
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
01	Fundo Municipal de Saúde		
1101	10.301.0025.2062.0000	Assist. Integral e Humanizada na	
Atenção Bás.	20.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1212	10.303.0027.2066.0000	Garantia de Acesso aos Medicamentos	
e prom.	180.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE		
E SEGURANÇA			
02	Departamento de Trânsito		
1373	26.453.0031.2076.0000	Mobilidade Urbana	38.200,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1387	26.782.0032.2075.0000	Gestão de Trânsito	7.000,00
3.3.32.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
TOTAL	R\$ 254.200,00		

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da lei nº 6295 de 06 de novembro de 2018 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6296, de 06 de novembro de 2018 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, aut. Artigo 21 da Lei 6296 de 06 de novembro de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 04 de outubro de 2019.



João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 11 673, de 14 de outubro de 2019

(Concede licença ao servidor público Vicente Carlos Benzati, pelo período de quatro anos)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor público municipal Vicente Carlos Benzati, RG nº 25.381.373-6, CPF nº 250.413.648-00, Agente Fiscal I – Fiscalização de Posturas, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, licença pelo período de 4 (quatro) anos, sem vencimentos, para tratar de interesse particular, a partir de 28 de outubro de 2019, nos termos do artigo 121 da Lei Complementar nº. 187, de 30 de agosto de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 14 de outubro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 11 674, de 14 de outubro de 2019

(Constitui o Conselho Municipal do Idoso – CMI para o biênio 2019 a 2021)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Municipal nº 3.349, de 26 de outubro de 2000, na redação dada pela Lei 4.625, de 20 de maio de 2009,

DECRETA:

Art.1º Fica constituído o Conselho Municipal do Idoso – CMI, para o biênio 2019 a 2021, que será composto pelos seguintes membros:

I – representantes do Poder Público Municipal:

a) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Daniela Soares de Azevedo, RG nº 34.127.052-0, CPF nº 09.761.678-08;

Suplente: Daniela Ribeiro dos Santos, RG nº 49.616.725-X, CPF nº 303.068.038-01.

b) representante da Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Emilene Oliveira Ferreira Gimenez, RG nº 2.766.429.035, CPF nº 265.581.538-66;

Suplente: Christiane Penha Gregório, RG nº 15.627.731, CPF nº 062.364.088-07.

c) representante da Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Ivanyr Aparecida da Silva, RG nº 4.736.841-X, CPF nº 031.430.578-58;

Suplente: Abílio Calile, RG nº 7.795.782-9, CPF nº 928.192.148-00.

d) representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

Titular: Rose Shirlei Cesário, RG nº 37.579.769-5, CPF nº 573.337.501-91;

Suplente: Maria Helena de Freitas Carvalho, RG nº 26.292.443-2, CPF 202.721.688-07.

e) representante da Secretaria Municipal de Planejamento:

Titular: Adrielli de Souza Luiz, RG nº 4.987.220-2, CPF nº 450.313.918-55;

Suplente: Leandro Vendramini Garuzi, RG nº 26.508.304-X, CPF nº 218.627.906-60.

f) representante da Procuradoria Geral do Município:

Titular: Heberte Carlos Menezes da Costa, RG nº 29.197.642-6, CPF nº 218.808.078-58;

Suplente: Gilmar da Silva Francelino, RG nº 45.567.221-0, CPF nº 388.138.608-37.

II – representantes de organizações não governamentais de âmbito municipal, diretamente ligadas à defesa ou ao atendimento ao idoso:

a) representante indicado pelos trabalhadores na área do idoso:

Titular: Sabrina Aparecida Cardoso Silva, RG nº 48.933.764-8, CPF nº 403.370.428-02;

Suplente: Aurora Sanches Singoleti, RG nº 12.954.957, CPF nº 466.012.368-53.

b) representante indicado pelos estabelecimentos de ensino superior da terceira idade:

Titular: Marisa Aparecida Ferreira, RG nº 21.521.037, CPF nº 109.471.798-36;

Suplente: Ricardo Aparecido Lucio Martins, RG nº 15.564.837, CPF nº 069.828.098-97.

c) representantes indicados pelas entidades prestadoras de serviços:

Titular: Anny Santos Zironi, RG nº 40.977.861-8, CPF nº 346.483.548-00;

Suplente: Agostinho da Silva Ianhas, RG nº 6.870.901, CPF nº 541.240.798-04;

Titular: Sara Vanessa Falchi de Oliveira, RG nº 32.720.116-2, CPF nº 216.543.058-55;

Suplente: Gustavo Gomes Furlani, RG nº 44.958.435-5, CPF nº 436.849.488-77.

d) representantes indicados pelos grupos de idosos:

Titular: Luzia Candida de Carvalho, RG nº 24.570.274-X, CPF 42.607.048-85;

Suplente: Sebastião Lio, RG nº 11.082.079-4, CPF nº 018.950.408-09;

Titular: Cleusa de Menezes Ramos, RG nº 13.921.530-X, CPF nº 184.488.818-50;



Suplente: Maria Pereira Ribeiro Banzato, RG nº 5.679.184-1, CPF nº 782.729.479-00.

Parágrafo único. O mandato dos conselheiros será de dois anos, e compreenderá o período de 24 de julho de 2019 a 23 de julho de 2021.

Art. 2º Os membros do Conselho representantes de órgãos governamentais do Município exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições de seus cargos efetivos, cargos em comissão ou funções de confiança.

Art. 3º A função de membro do Conselho dos Direitos do Idoso é considerada de interesse público relevante e não será remunerada em qualquer hipótese.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2019.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 14 de outubro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Emerson Pereira

Secretário Municipal de Assistência Social

Márcia Cristina Fernandes Prado Reina

Secretária Municipal da Saúde

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

José Ricardo Rodrigues da Cunha

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Jorge Augusto Seba

Secretário Municipal de Planejamento

Douglas Lisboa da Silva

Procurador Geral do Município

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 11 676, de 14 de outubro de 2019

(Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora pública municipal Silmara Zarpelão Esteves Fernandes, Agente Comunitário de Saúde I – Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal Silmara Zarpelão Esteves Fernandes, RG n.º 17.626.009-2, CPF n.º 089.071.288-39, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde I – Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 07 de outubro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2019.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 14 de outubro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Marcia Cristina Fernandes Prado Reina

Secretária Municipal da Saúde

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 11 677, de 14 de outubro de 2019

(Designa Fabiano Augusto Miotto da Costa para responder pelo Expediente do Setor de Educação Permanente e Humanização da Secretaria Municipal da Saúde, por motivo de férias da titular Angélica da Silva Garcia Cabreira)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente do Setor de Educação Permanente e Humanização da Secretaria Municipal da Saúde, o servidor público municipal Fabiano Augusto Miotto da Costa, RG nº 21.519.971-6, CPF nº 481.259.701-34, no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2019, por motivo de férias da titular Angélica da Silva Garcia Cabreira, RG nº 47.392.461-4, CPF nº 367.587.338-23.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 14 de outubro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 11 678, de 14 de outubro de 2019

(Dispensa o servidor público municipal Willian Douglas Lourenço da Função de Confiança de Chefe do Setor de Projetos de Parcelamento do Solo da Secretaria Municipal de Planejamento)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado da Função de Confiança de Chefe do Setor de Projetos de Parcelamento do Solo da Secretaria Municipal de Planejamento, o servidor público municipal Willian Douglas Lourenço, RG n.º 29.545.573-1, CPF n.º 218.613.628-70, a partir de 16 de outubro de 2019.



Art. 2º Ficam cessados os efeitos da Portaria nº 19.693, de 17 de abril de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 14 de outubro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 11 679, de 14 de outubro de 2019

(Nomeia Willian Douglas Lourenço para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, o servidor público municipal Willian Douglas Lourenço, RG n.º 29.545.573-1, CPF n.º 218.613.628-70, a partir de 16 de outubro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 14 de outubro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 11 680, de 14 de outubro de 2019

(Designa o servidor público municipal Ítalo Rogerio Milani Trindade para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Projetos de Parcelamento do Solo da Secretaria Municipal de Planejamento)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Projetos de Parcelamento do Solo da Secretaria Municipal de Planejamento, o servidor público municipal Ítalo Rogerio Milani Trindade, RG n.º 49.876.618-4,

CPF n.º 446.100.868-16, a partir de 16 de outubro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 14 de outubro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Editais

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Educação – FUNDEB	629.995,55
Ministério da Saúde – FNS – Atenção Básica – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB	343.060,23
Ministério da Saúde – FNS – Piso da Atenção Básica - Agente Comunitário da Saúde - ACS	130.000,00
Ministério da Saúde – FNS – Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde.	29.352,00
Fundo de Participação dos Municípios – FPM – Referente 01ª Parcela de 10/2019	1.222.022,25
Instituto Nacional Agrária – ITR – Imposto Territorial Rural	213.817,90
CFM – Departamento Nacional de Produção Mineral	400,65
CIDE – Contribuição Intervenção Domínio Econômico	20.968,04
Ministério da Educação – FUNDEB	135.726,76

Votuporanga, 14 de outubro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Atos do Prefeito

Despacho Decisório

Votuporanga, 14 de outubro de 2019.

DO GABINETE CIVIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 007/2019

Considerando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar através da Portaria 123 de 11 de julho de 2019 da Corregedoria da Procuradoria Geral do Município, em face da Servidora A. G. B. – Educadora Infantil, lotada no CEMEI Valter Peresi.

Considerando a materialidade dos fatos e autoria atribuídas



à servidora no âmbito do Processo de Sindicância 008/2019, ratificadas através do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Considerando que através de toda prova produzida, notadamente as oitivas das testemunhas, depoimento pessoal da processada e a documentação acostada ao processo, restou comprovado o cometimento de falta funcional de natureza grave, já que : I) A sua conduta se enquadra no que dispõe o artigo 160, XIII da Lei 187/2011; II) há cometimento de falta de natureza grave por parte da Servidora nos termos do artigo 166, III, §3º, com as agravantes do artigo 179, I, VI, VII, da Lei 187/2011; III) A falta é passível de Demissão nos termos do artigo 167, V e artigo 171, IV e XI do mesmo Estatuto dos Servidores Municipais.

Homologo o Relatório Final emanado pela Comissão Processante, presidida pelo Procurador do Município Corregedor Geral, para que seja aplicada à Servidora A. G. B. – Educadora Infantil, a penalidade de DEMISSÃO, com fundamento nos dispositivos legais acima mencionados.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal da Saúde

Vigilância Sanitária

Notificação

EDITAL Nº 058 / 2019

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária comunica os despachos do Chefe de Divisão:

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 11/07/2019:

Autuado: Farmácia Santa Luzia de Votuporanga Ltda - EPP

Data da Autuação: 11/07/2019;

Data da Decisão: 07/10/2019;

CNPJ ou CPF: 66.807.900/0001-53;

Processo nº: 0261/19;

Localidade: Rua Amazonas – 4323 – Patrimônio Velho;

Tipificação da Infração: Artigo 10 – § 4º da Resolução RDC 22/2014;

Decisão Final: Apurada a ocorrência da infração sanitária e tendo em vista que a empresa pagou a multa no prazo estabelecido o Processo Administrativo está encerrado e apto a ser arquivado.

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o Serviço Municipal de

Vigilância Sanitária torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 27/08/2019:

Autuado: Daniel Suguaya Barreto Chagas - ME;

Data da Autuação: 27/08/2019;

Data da Decisão: 26/09/2019;

CNPJ ou CPF: 20.439.060/0001-12;

Processo nº: 0318/19;

Localidade: Avn. Antonio Augusto Paes – 4446 – Vila Paes;

Tipificação da Infração: Artigo 122 – Inciso XX da Lei Estadual 10.083/98;

Decisão Final: Apurada a ocorrência da infração sanitária e tendo em vista que a empresa realizou grande parte das adequações e as pendências com prazo para serem cumpridas, foi aplicada a Penalidade de Advertência. O Processo Administrativo Sanitário está encerrado e apto a ser arquivado.

Votuporanga, 14 de outubro de 2019.

Juliana Vicentini Datorre

Chefe de Divisão - Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Assistência Social

Outros atos administrativos

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 018, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dispõe Sobre a Convocação da Comissão de Sindicância do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dá providências correlatas.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Votuporanga – CMDCA, no uso das suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 4.438, de 20 de maio de 2008, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparado na Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA),

Considerando as denúncias recebida das possíveis irregularidades cometidas por candidatos na Eleição Unificada do Conselho Tutelar de Votuporanga 2019, e;

Considerando que a comissão de sindicância será a mesma comissão do processo administrativo de escolha dos conselheiros tutelares de Votuporanga, formada pela resolução 004 de 23 de maio de 2019 com colaboradores da mesa diretora do CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a comissão do processo administrativo de escolha dos conselheiros tutelares de Votuporanga abaixo descrita que irão apurar as possíveis irregularidades cometidas por candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar de Votuporanga.

I – Presidente: Maria Goreti Sassi Bueno, representante do Poder Público, indicado pela Secretaria Municipal de Planejamento;

II – Vice-presidente: Roselaine De Oliveira Da Silva, representante da Sociedade Civil, indicada pela Casa da



Criança de Votuporanga;

III – 1ª. Secretária: Ana Cristina Cardana, representante da Sociedade Civil – APAE de Votuporanga;

IV – 2ª. Secretária: Kelly Cristina Roveda Hebler, representante do Poder Público – Secretaria Municipal de Educação;

V - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil: Douglas Lisboa da Silva.

Art. 2º Esta resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.

Ligia Oliveira de Melo da Silva
Presidente do CMDCA

Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC GOVERNO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: NEUSA FIGUEIRAS – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) para suprimento do Corpo de Bombeiros do Município de Votuporanga, durante o período de até 12 (doze) meses.

Pregão Presencial nº 295/2019 - Processo nº 396/2019. Valor Global Estimado: R\$ 23.939,50. Vigência: 12 meses. Assinatura: 14 de outubro de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 14/10/2019.

SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 296/2019 - PROCESSO Nº 398/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais de Higiene para serem utilizados com atendidos do Serviço de Acolhimento – Casa Lares, durante o período de 12 (doze) meses. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 29 de outubro de 2019 (29/10/2019), às 09h00 (nove horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 – Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 14/10/2019.

SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 309/2019 - PROCESSO Nº 412/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e mobiliários para utilização no espaço de coordenação IST/

AIDS – VE, da Secretaria Municipal da Saúde. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

DATA DA REALIZAÇÃO: A sessão de processamento deste Pregão será realizada no dia 29 de outubro de 2019 (29/10/2019), às 14h00 (quatorze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 14/10/2019.



SEC OBRAS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ERICO LISBOA DA SILVA – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para prestação de serviços de serralharia para atender diversas obras Secretaria Municipal de Obras, durante o período de até 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
01	01	006.017.048	SER	02	Contratação de empresa para confecção de lixeiras metálicas em tela galvanizada soldada, montante tubolar e requadro em cantoneiras. Medidas: 4,00m x 0,20m x 0,60m x 0,80m (pés).	R\$ 1.253,00	R\$ 2.506,00
	02	006.017.049	SER	02	Contratação de empresa para confecção de lixeiras metálicas em tela galvanizada soldada, montante tubolar e requadro em cantoneiras. Medidas: 2,00m x 0,20m x 0,60m x 0,80m (pés).	R\$ 772,00	R\$ 1.544,00
	03	006.017.050	SER	02	Contratação de empresa para confecção de lixeiras metálicas em tela galvanizada soldada, montante tubolar e requadro em cantoneiras. Medidas: 1,50m x 0,20m x 0,60m x 0,80m (pés).	R\$ 434,00	R\$ 868,00
	04	006.017.051	SER	02	Contratação de empresa para confecção de lixeiras metálicas em tela galvanizada soldada, montante tubolar e requadro em cantoneiras. Medidas: 1,00m x 0,20m x 0,60m x 0,80m (pés).	R\$ 241,00	R\$ 482,00
02	05	006.017.054	SER	05	Contratação de empresa para confecção de poste de iluminação em tubo metálico 4", chapa 14, altura de 8m, com pintura.	R\$ 980,00	R\$ 4.900,00
03	06	006.017.055	SER	10	Contratação de empresa para a confecção de mata burro, com trilhos de trem (fornecidos pela Prefeitura), trilhos estes espaçados de 12 em 12 cm. Medidas: 2,00 de largura x 3,00 cm de comprimento.	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
04	07	006.017.053	HR	100	Contratação de empresa para horas de serviços de soldas (reparos, consertos em geral), com máquina com potência mínima de 450 amperes, eletrodos 70/18 e solda MIG/MAG.	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
05	08	006.017.052	M2	200	Contratação de empresa para o fornecimento e execução tanto da estrutura metálica (9 kg/m ²) bem como sua pintura e cobertura em telha galvanizada (5,00 mm).	R\$ 115,00	R\$ 23.000,00
06	09	006.017.056	M2	40	Contratação de empresa para a confecção, instalação e pintura de corrimãos e guarda corpos conforme especificado no croqui anexo VII do Edital.	R\$ 183,50	R\$ 7.340,00

Pregão Presencial nº 289/2019 - Processo nº 388/2019. Valor Global Estimado: R\$ 51.440,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 14 de outubro de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 14/10/2019.



Secretaria Municipal de Planejamento

Edital de Audiência Pública



PREFEITURA DE VOTUPORANGA

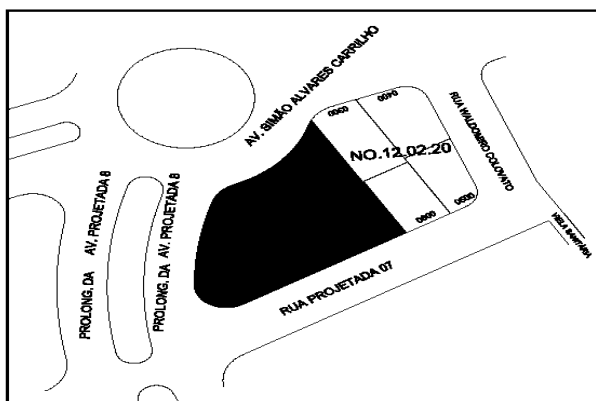
Secretaria de Planejamento

Rua São Paulo, Nº 3815 - Patrimônio Velho
Votuporanga/SP - CEP 15.000-010
Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br
CNPJ: 46.599.809/0001-82

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Votuporanga realizará Audiência Pública para a apresentação dos **ESTUDOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA** no dia **29 de outubro de 2019**, a partir das **08h00**, na Secretaria Municipal da Cidade, sita na Rua São Paulo nº 3.741, no Loteamento Patrimônio Velho, visando à aprovação das medidas mitigadoras dos empreendimentos abaixo-relacionados:

- **POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS** a ser implantado no imóvel localizado na Avenida Simão Alvares Carrilho esquina com a Avenida Projetada 8, no Loteamento Parque Residencial Anna Munhoz Alvares, Cadastro Municipal NO.12.02.20.01, objeto das matrículas nºs 59.962 e 67.593, do Serviço de Registro de Imóveis local.





**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

Secretaria de Planejamento

Rua São Paulo, Nº 3815 - Patrimônio Velho
Votuporanga/SP - CEP 15.000-010
Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br
CNPJ: 46.599.809/0001-82

- **ESTAÇÃO RÁDIO BASE NLVRSF01** a ser implantada no imóvel localizado na Rua Ceará nº 4.263, no Loteamento Jardim São Paulo, Cadastro Municipal NE.11.14.21.06, objeto da Matrícula nº 38.796, do Serviço de Registro de Imóveis local.



A audiência será coordenada pelo Secretário Municipal de Planejamento, Jorge Augusto Seba, a documentação referente a estes processos estará disponível para eventuais consultas na Secretaria Municipal de Planejamento, sita na Rua São Paulo nº 3.815, no Loteamento Patrimônio Velho, conforme Lei Federal nº 12.527, de 2001 – Regula o acesso a informações.

Votuporanga, 10 de outubro de 2019.

JORGE AUGUSTO SEBA
Secretário Municipal de Planejamento



Secretaria Municipal da Fazenda

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados



Prefeitura Municipal de Votuporanga

Rua Para, 3227 - Centro

46599809/0001-82 Referência: 2019

ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Mês: PERÍODO DE 01/09/2019 ATÉ 30/09/2019

Page 1

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	22.969.872,17
1100.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.926.788,65
1113.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	452.210,22
1118.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	4.806.399,13
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	31.571,70
1128.00.00	TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	636.489,79
1138.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA-ESPECÍFICA ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	117,81
1200.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.083.471,26
1218.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIO	677.188,39
1219.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.357,70
1240.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	403.925,17
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	113.899,02
1310.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	33.777,33
1321.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	79.393,80
1390.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	727,89
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	3.126.639,00
1610.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	3.126.639,00
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.191.284,50
1718.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	5.773.709,73
1728.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MU	4.039.091,28
1738.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS -ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E	47.231,73
1758.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS	2.315.044,53
1778.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS,	16.207,23
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	527.789,74
1910.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	278.733,89
1928.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - ESPECÍFICAS PA	10.574,49
1990.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	238.481,36
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	647.268,62
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	349.040,00
2118.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - ESTADOS/DF/MUNICÍPI	0,00
2119.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	349.040,00
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	239.728,62
2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	239.728,62
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	58.500,00
2418.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	58.500,00
7000.00.00	RECEITAS CORRENTES (INTRA)	1.416.972,39
7200.00.00	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	801.518,36
7218.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIO	801.518,36
7900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES (INTRA)	615.454,03
7990.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES (INTRA)	615.454,03
9000.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.296.728,48
9500.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-1.296.728,48
9510.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-1.296.728,48

Total:

23.737.384,70



Prefeitura Municipal de Votuporanga

Rua Para, 3227 - Centro

46599809/0001-82 Referência: 2019


ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Mês: PERÍODO DE 01/09/2019 ATÉ 30/09/2019


Page 2


João Eduardo Dado Leite de Carvalho
PREFEITO

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal
RG.: 6.528.198-6 SSP/SP
CPF.: 992.757.838-53


Diogo Mendes Vicentini
SEC MUNIC DA FAZENDA

Diogo Mendes Vicentini
Secretário Municipal da Fazenda
RG. 4.112.462-5


Daiani Biliazzi Santos de Lima
CHEFE DE DEP. DE CONTABILIDADE
CRC: 1SP252527/O-8/SP

Daiani Biliazzi Santos de Lima
Chefe de Departamento de Contabilidade
CRC: 1SP252527/O-8



Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 1437/2019

Designa o servidor ALEXANDRE VENANCIO DE LIMA para exercer a função de Gestor de Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.

Waldecy Antonio Bortoloti, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve designar o servidor ALEXANDRE VENANCIO DE LIMA, Chefe do Departamento Administrativo, portador do RG nº 44.586.230-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 359.877.038-32, como GESTOR do Contrato Administrativo nº 35/2019, referente ao Pregão Presencial nº 33/2019 – Processo nº 56/2019, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC, nas modalidades local, longa distância nacional intra-regional, longa distância nacional inter-regional, acessos de terminais individuais e serviço de rede inteligente (0800).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 09 de outubro de 2019.

Votuporanga, SP, 14 de outubro de 2019.

Waldecy Antonio Bortoloti
Superintendente

PORTARIA N.º 1438/2019

Designa o servidor FABIO IOSHIO TAKEMOTO JUNIOR para exercer a função de Gestor de Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.

Waldecy Antonio Bortoloti, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve designar o servidor FABIO IOSHIO TAKEMOTO JUNIOR, Chefe do Setor de Informática, portador do RG nº 47.598.371-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 402.084.708-83, como GESTOR do Contrato Administrativo nº 36/2019, referente à Dispensa de Licitação nº 21/2019 – Processo nº 66/2019, para Contratação de empresa especializada para manutenção, suporte e hospedagem para o site para a Saev Ambiental

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 09 de outubro de 2019.

Votuporanga, SP, 14 de outubro de 2019.

Waldecy Antonio Bortoloti
Superintendente

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 35/2019

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: TELEFONICA BRASIL S.A

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC, nas modalidades local, longa distância nacional intra-regional, longa distância nacional inter-regional, acessos de terminais individuais e serviço de rede inteligente (0800).

VALOR DO CONTRATO: Valor do LOTE 01 – R\$ 11.122,56 (onze mil cento e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), valor do LOTE 02 – R\$ 13.886,76 (treze mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos). Perfazendo o presente contrato o valor total global de R\$ 25.009,32 (vinte e cinco mil e nove reais e trinta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de outubro de 2019.

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 33/2019, Processo n.º 56/2019

Votuporanga, 14 de outubro de 2019.

Waldecy Antonio Bortoloti
Superintendente

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 36/2019

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: UNIDADE DE PRODUÇÃO DIGITAL E WEB DESIGN LTDA-ME

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para manutenção, suporte e hospedagem para o site para a Saev Ambiental.

VALOR DO CONTRATO: Valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) mensais, totalizando o valor anual de R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de outubro de 2019.

MODALIDADE: Dispensa n.º 21/2019, Processo n.º 66/2019

Votuporanga, 14 de outubro de 2019.

Waldecy Antonio Bortoloti
Superintendente



PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

PROCESSO INTERNO Nº 131/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na instalação e montagem de paredes drywall em substituição as paredes/divisórias de madeira, da ala do setor administrativo com a reinstalação de fiação e luminárias do sistema elétrico e congêneres, com mão de obra e material inclusos, de acordo as especificações estabelecidas no Termo de Referência, constantes do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DA REALIZAÇÃO: 25 de Outubro de 2019 (25/10/2019).

HORÁRIO: 09H00 (Nove Horas)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Câmara Municipal de Votuporanga/SP - Sala de Reuniões (Plenarinho) - Praça Vereador Viana Filho, nº 3819 - bairro Vila América, Votuporanga/SP.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta e Documentos de Habilitação no dia 25 de Outubro de 2019 (25/10/2019), às 09h00min na Câmara Municipal de Votuporanga/SP - Sala de Reuniões (Plenarinho) - Praça Vereador Viana Filho, nº 3819, bairro Vila América, Votuporanga/SP.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital encontra-se na íntegra à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Votuporanga, situada na Praça Vereador Viana Filho, Bairro Vila América, nesta cidade e Comarca de Votuporanga/SP, no horário das 8h às 17h, dias úteis e ainda, no site www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone/fax (17) 3421-1188 (Setor de Compras, Arquivos e Patrimônio). Os demais atos deste processo licitatório serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga – DOV, conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017, divulgado no endereço eletrônico na internet www.votuporanga.dioe.com.br

Votuporanga, 14 de Outubro de 2019.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia. CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras - SEOBR

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br